



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1810

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e, eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua José Duarte de Oliveira – Filhinho**”, a rua recentemente doada ao Município através da Lei Ordinária n° 1796, localizada no bairro da Tabuleta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de maio de 2007.


OTACILIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicado no Paço Municipal aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município